Lei nº: 2.233, de 02 de dezembro de 2024.

Altera a Lei Ordinária nº 1.504, de 21 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.504, de 21 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*"Art. 1° Fica oficialmente denominada de Francisco Alcimiro da Silveira a Unidade Básica de Saúde da Família - UBASF do Bairro Olho D'água, no Município de Eusébio.*

*§1°. Em caso de mudança de local da UBASF prevista neste artigo a denominação oficial seguirá para a nova localização.*

*§2°. O Executivo Municipal fica responsável pela colocação das placas indicativas no prédio público desta referida Lei."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 02 de dezembro de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal